CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-8AKW-IXPF-7FL2-6L1I

A C Ó R D Ã O

TC-000343.989.24-0

Contratante: Gabinete do Secretário – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade Gerenciada: Centro de Tecnologia e Inovação da Rede "Lucy Montoro" – Parque Fontes do Ipiranga.

Objeto: Gerenciamento dos processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede "Lucy Montoro", contemplando atividades de atendimento e promoção às pessoas com deficiência.

Responsáveis: Marcos da Costa (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeiras (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/12/23.

Advogados: André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414).

Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE QUANTITATIVOS E METAS. FALTA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. RATEIO DE GASTOS NÃO PREVISTO. EXTENSÃO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE. AUSÊNCIA DE REPASSES NO PERÍODO DA POSTERGAÇÃO. DESPESAS SUPORTADAS COM RECURSOS ADVINDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regular** o Termo Aditivo em exame, sem prejuízo da **advertência** e da **recomendação** consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Paolo Saraiva Garcia.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-8AKW-IXPF-7FL2-6L1I